



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 613/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 138.030,80 (Cento e trinta e oito mil, trinta reais e oitenta centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

145 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 50.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0056.2.078 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Obras Públicas

215 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 88.030,80

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 138.030,80

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 138.030,80 (Cento e trinta e oito mil, trinta reais e oitenta centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

131 – 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CLT.; ART.; C.; DESP. E OUTRA

R\$ 50.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.2.472 – Reforma e Manutenção das Praias

219 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 88.030,80

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Total do (s) Débito (s) R\$ 138.030,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal